



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## PORTARIA Nº 359/2024

### “CONCEDE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 96, prevê a licença para campanha eleitoral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo especificados licença para campanha eleitoral:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL
Adilson Luiz da Silva	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	06/07/2024 a 06/10/2024
Adimilson de Sousa	Mecânico	06/07/2024 a 06/10/2024
Aguinaldo Da Silva Rodrigues	Motorista	06/07/2024 a 06/10/2024
Amailson Abreu da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	06/07/2024 a 06/10/2024
Andressa Valentina Casini	Odontólogo	06/07/2024 a 06/10/2024
Célia Cristina Ribeiro	Técnico de Enfermagem	06/07/2024 a 06/10/2024
Claudinete Martins da Costa	Agente de Suporte Operacional	06/07/2024 a 06/10/2024
Darlan Silva Barglini	Motorista	06/07/2024 a 06/10/2024
Dilma Amorim de Freitas	Técnico de Enfermagem	06/07/2024 a 06/10/2024
Durval Dias Santiago Junior	Farmacêutico	06/07/2024 a 06/10/2024
Elzeni da Silva Oliveira	Pedagogo	06/07/2024 a 06/10/2024
Geonildo Silva Stuckim	Agente de Suporte Operacional	06/07/2024 a 06/10/2024
Iolanda Benta de Almeida Vial	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	06/07/2024 a 06/10/2024
João Marcos Dalvi Gava	Engenheiro Agrônomo	06/07/2024 a 06/10/2024
Joci Dias de Moura	Pedreiro	06/07/2024 a 06/10/2024
Júnia Moreira de Freitas	Pedagogo	06/07/2024 a 06/10/2024
Maria José de Moura Gomes	Técnico de Enfermagem	06/07/2024 a 06/10/2024
Marlene Dias de Jesus Amorim	Professor de Educação Infantil	06/07/2024 a 06/10/2024
Sônia Maria da Silva	Técnico de Enfermagem	06/07/2024 a 06/10/2024

**Art. 2º** O afastamento terá início no dia **06 de julho de 2024**, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral.

**Art. 3º** O servidor deverá apresentar, junto ao setor de Recursos Humanos, nos prazos estipulados abaixo, os seguintes documentos:

I – Cópia do documento que atesta a realização da convenção partidária e escolha do servidor licenciado como candidato: até o dia **06 de agosto de 2024**.

II – Cópia do registro da candidatura do servidor licenciado junto ao Cartório Eleitoral: até o dia **16 de agosto de 2024**.

III – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura: até o dia **16 de setembro de 2024**.

**Art. 4º** - Caso o servidor não apresente os documentos nos prazos estipulados no artigo anterior, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data do requerimento, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES**

**Art. 5º** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
- III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
- IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
- V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

**Art. 6º** A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 5º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

**Art. 7º** Durante o período da licença para campanha eleitoral os servidores farão jus somente ao vencimento base e as vantagens de caráter permanente.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).**

---

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 05/07/2024.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**